



BOA VISTA

Quinta-feira
07 de Novembro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0479/P, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 508546/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Roberto Conceição dos Santos Franco, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 1º de novembro de 2024.

Boa Vista - RR, em 5 de novembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 036/P, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e conforme o Processo nº 017361/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a estabilidade funcional da servidora Francisca Marta Guimarães Almeida, Professora, Matrícula 845516, providenciada através da Portaria nº 002/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4792, de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Declarar a estabilidade funcional da servidora Francisca Marta Guimarães Almeida, Professora, Matrícula 845516, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, a contar de 2 de maio de 2018.

Art. 3º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida à servidora Francisca Marta Guimarães Almeida, Matrícula 845516, através do Decreto nº 0407/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4844, de 19 de março de 2019.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional à servidora Francisca Marta Guimarães Almeida, Professora, Matrícula 845516, relativa ao interstício de 2.2.2015 a 2.5.2018, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 2 de maio de 2018, de acordo com a Lei

Municipal nº. 1.145/2009.

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 037/P, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 497766/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Marco Aurélio Cury, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, cumulativamente com o cargo de Secretário Adjunto, ambos da Secretaria Municipal de Governo, em razão de usufruto de férias do titular, no período de 21.10.2024 a 1º.11.2024.

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 038/P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e conforme o Processo nº 026484/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional da servidora Cintia Michele de Sousa Oliveira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 954912, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional à servidora Cintia Michele de Sousa Oliveira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 954912, relativa ao interstício de 2021/2024, passando-a da Classe/Referência A-1 para a Classe/Referência A-2, a contar de 22 de abril de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 039/P, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 483594/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Wilson Francisco da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, cumulativamente com o cargo de Secretário Adjunto, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em razão de usufruto de férias do titular, no período de 28.10.2024 a 6.11.2024.

Boa Vista - RR, em 5 de novembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.498322/2024
ASSUNTO: Exoneração a pedido
SERVIDORA: Lais Bianke Rodrigues Oliveira

No Decreto nº 0406/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6179, de 30 de agosto de 2024.

Onde se lê: do cargo efetivo de Professora, Especialidade: Artes;

Leia-se: do cargo efetivo de Professor Licenciado em Pedagogia.

Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2311/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Daniele Maquine Rodrigues, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 28670, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-6 para a Classe/Referência C-6, a contar de 5 de junho de 2024, conforme o Processo nº 018406/2024.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2312/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, combinado como que dispõe o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 27056/2024, instaurada através da Portaria nº 2123/2024-SMAG, publicada no DOM nº 6211, de 15 de outubro de 2024, e conforme o Documento NUP nº

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Mafrinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

508051/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal/Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27035, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da indiciada Givaneide Cortez Figueiredo de Lima, Assistente Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 962366, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2313/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Nazaré de Assis Santiago, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27405, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 30 de julho de 2024, conforme o Processo nº 021280/2024.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2314/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado

no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, com fulcro nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, e, conforme o Processo nº 009479/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Maria Amélia Firmino da Fonseca, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952784, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a para Classe/Referência B-2, a contar de 12 de março de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466/2023.

Art. 2º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida à servidora Maria Amélia Firmino da Fonseca, Matrícula nº 952784, através da Portaria nº 2004/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6198, de 26.9.2024.

Art. 3º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Amélia Firmino da Fonseca, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952784, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-2 para a Classe/Referência B-3, a contar de 19 de agosto de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466/2023.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2315/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 024862/2024.

Boa Vista - RR, em 4 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2315/2024-SMAG, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

ORD.	MAT	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	29325	Maria Nelma Oliveira Alencar	29/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	29/07/2024	2022-2024
2	29323	Maria Raimunda Alves de Sousa	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
3	29322	Maria Sandra Marques Sousa	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
4	29321	Maria Selma Cavalcante de Sousa	24/07/2013	Professor	Pedagogia	C-3 Para C-4	24/07/2024	2022-2024
5	29393	Maria Tavares de Oliveira	24/07/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	24/07/2024	2022-2024
6	29294	Maria Vilma do Nascimento Souza	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
7	29295	Marilene Araujo Portela	24/07/2013	Professor	Pedagogia	C-5 Para C-6	24/07/2024	2022-2024
8	29372	Marilene de Lima Vasconcelos	25/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	25/07/2024	2022-2024
9	29370	Marilene Ferreira da Silva	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
10	29375	Marilza Carmo da Silva Souza	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
11	29374	Marinalva Bezerra da Silva	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
12	29366	Marli Miranda Franca	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024

13	29363	Marta Xavier Ferreira Briglia	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
14	29365	Mayara Fernanda Leal da Silva	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-3 Para B-4	24/07/2024	2022-2024
15	29364	Meriam Carlos dos Santos Borges	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-4 Para B-5	24/07/2024	2022-2024
16	29362	Mery Jane de Albuquerque Souza	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
17	29361	Messias Cavalcante Inácio	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
18	30177	Michele Lima da Silva	07/10/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	07/10/2024	2022-2024
19	29367	Miris Oliveira Sampaio	26/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	26/07/2024	2022-2024
20	29113	Nelson Gomes Martins Junior	24/07/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	24/07/2024	2022-2024
21	29112	Nilva Patuci Soto Riva	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
22	29115	Nilza Barros Alves Silva	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
23	29111	Noeli Rost Becker	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
24	29116	Nubia Silva Sousa Rodrigues	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
25	29136	Odaise Brito Sobral	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
26	29138	Olivia de Havilland Leite Barros	26/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	26/07/2024	2022-2024
27	29137	Ozanete Batista Pinheiro Nunes	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
28	29124	Pabla Danilla Paes de Barros	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
29	29120	Patricia Fantinato Brito	24/07/2013	Professor	Educação Física	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
30	29123	Patricia Ribeiro dos Santos	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
31	29219	Rafaela dos Santos Costa	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
32	25917	Raimunda Oliveira Rodrigues Mendes	11/07/2005	Professor	Pedagogia	B-9 Para B-10	11/07/2024	2022-2024
33	29214	Raimundo Cardoso Lima	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
34	29213	Raimundo Teles Taveira Filho	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
35	29226	Rejoilson da Costa Sousa	24/07/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	24/07/2024	2022-2024
36	29223	Ricardo Antonio de Meneses e Silva	24/07/2013	Professor	Educação Física	A-5 Para A-6	24/07/2024	2022-2024
37	29222	Rildeide Magalhaes Pessoa	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
38	29221	Robert Carvalho de Vasconcelos	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
39	29232	Rosa Maria de Melo Ferreira	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
40	29233	Rosalina Balta dos Santos	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
41	29245	Rosangela Campos de Carvalho Silva	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024
42	29242	Rosete Moraes de Sousa	24/07/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/07/2024	2022-2024

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2316/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 026853/2024.

Boa Vista - RR, em 5 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2316/2024-SMAG, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

ORD.	MAT	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	30090	Adenilce Jati Batista	30/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	30/09/2024	2022-2024
2	30091	Alan Lagoa Santos	08/10/2013	Professor	Educação Física	B-5 Para B-6	08/10/2024	2022-2024
3	30093	Alessandra Ferreira de Almeida	27/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
4	30094	Alessandra Rodrigues Monteiro	26/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
5	30096	Ana Cleyde Nunes de Sousa Ferreira	27/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	27/09/2024	2022-2024
6	30097	Ana Emilia Fernandes da Ponte	30/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	30/09/2024	2022-2024
7	30098	Ana Lucia Conceicao	01/10/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	01/10/2024	2022-2024
8	30160	Ana Paula Vieira de Oliveira	26/09/2013	Professor	Pedagogia	B-3 Para B-4	26/09/2024	2022-2024

9	30099	Andreia Lima Bezerra de Menez	05/10/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	05/10/2024	2022-2024
10	30100	Angela Mavia Souza de Moura	25/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	25/09/2024	2022-2024
11	30102	Antonia Costa Santos	24/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	24/09/2024	2022-2024
12	30103	Antonia Felix de Sousa	27/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
13	30104	Antonia Iranilza Costa Souza	30/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	30/09/2024	2022-2024
14	847673	Antonia Marleude dos Santos Sousa	28/09/2015	Professor	Artes	A-4 Para A-5	28/09/2024	2022-2024
15	30105	Aurisandra Nery Macedo	02/10/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	02/10/2024	2022-2024
16	952959	Brenda Rodrigues Freitas	27/09/2019	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	27/09/2024	2022-2024
17	952962	Clarice Ilnete Pereira Guerra	17/09/2019	Professor	Educação Física	B-2 Para B-3	17/09/2024	2022-2024
18	30116	Claudemir Sabino da Silva	30/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	30/09/2024	2022-2024
19	847686	Claudia Adriele Rodrigues Lourenco	28/09/2015	Professor	Artes	A-4 Para A-5	28/09/2024	2022-2024
20	30118	Cleiriane Maria de Freitas	26/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	26/09/2024	2022-2024
21	30128	Danielle Borges Varjao	26/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	26/09/2024	2022-2024
22	30127	Debora Velozo de Araujo	01/10/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	01/10/2024	2022-2024
23	30126	Dirce Reinehr	25/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	25/09/2024	2022-2024
24	30129	Djenane Almeida dos Santos	03/10/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	03/10/2024	2022-2024
25	30145	Elen Caccia Rocha Martins	25/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	25/09/2024	2022-2024
26	30155	Elinalva Silva dos Santos	25/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	25/09/2024	2022-2024
27	30148	Elisangela Santos Almeida Oliveira	26/09/2013	Professor	Educação Física	B-3 Para B-4	26/09/2024	2022-2024
28	30147	Elza Barros Figueira	26/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	26/09/2024	2022-2024
29	30152	Erika Ferreira de Souza Oliveira	26/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	26/09/2024	2022-2024
30	30133	Fabio Paozinho Souza	25/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	25/09/2024	2022-2024
31	30138	Gilmara Batista de Souza	02/10/2013	Professor	Pedagogia	C-4 Para C-5	02/10/2024	2022-2024
32	30139	Gilmara Conceicao de Oliveira Alves	01/10/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	01/10/2024	2022-2024
33	847693	Gilvanir Pereira Roza Leal	28/09/2015	Professor	Artes	B-4 Para B-5	28/09/2024	2022-2024
34	952956	Gleidiane Brito de Araujo Rocha	16/09/2019	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	16/09/2024	2022-2024
35	952967	Gregorio Pinheiro dos Santos Neto	27/09/2019	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	27/09/2024	2022-2024
36	30142	Isaac Teixeira da Silva	24/09/2013	Professor	Educação Física	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
37	30028	Joselaine Carvalho Gato	27/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	27/09/2024	2022-2024
38	30029	Josimeiry Rosa Uchoa	25/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	25/09/2024	2022-2024
39	30031	Juliani Oliveira de Freitas	26/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	26/09/2024	2022-2024
40	853711	Jéssica de Paulo Leite	26/09/2019	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	25/09/2024	2022-2024
41	846872	Magella Sybelle Castro Lima	06/09/2015	Professor	Educação Física	B-4 Para B-5	13/09/2024	2022-2024

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2317/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 027853/2024.

Boa Vista - RR, em 5 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2317/2024-SMAG, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

ORD.	MAT	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	30038	Laine Guivara da Silva	24/09/2013	Professor	Pedagogia	C-5 Para C-6	25/09/2024	2022-2024
2	30042	Leia Sousa Moreno Juliao	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
3	30041	Luana de Souza e Silva	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
4	952965	Lubia Ingrid Cipriano dos Santos	16/09/2019	Professor	Educação Física	B-2 Para B-3	16/09/2024	2022-2024
5	30039	Lucivera Pereira Alves	24/09/2013	Professor	Educação Física	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024

6	30056	Mara Lima Richil	24/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	24/09/2024	2022-2024
7	847699	Marcela Saramela Medeiros	28/09/2015	Professor	Artes	B-4 Para B-5	28/09/2024	2022-2024
8	30057	Marcia Demetrio	24/09/2013	Professor	Educação Física	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
9	30058	Marcia Nunes Sousa Vale	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-4 Para B-5	24/09/2024	2022-2024
10	30059	Maria Alice Machado Rego	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
11	30061	Maria Cleide Coelho Vieira	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
12	30063	Maria das Gracas Barbosa Barros	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
13	30064	Maria de Lourdes Neiva Nascimento	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
14	30065	Maria do Socorro Alves Rodrigues	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
15	30066	Maria Josenira Silva dos Santos	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
16	30067	Meyre Jane de Melo Moraes	24/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	24/09/2024	2022-2024
17	30068	Moacir Correa do Monte	24/09/2013	Professor	Educação Física	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
18	30069	Mocilene Valentim de Oliveira	24/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	24/09/2024	2022-2024
19	30073	Narjara Leandro Pereira Franco	24/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	24/09/2024	2022-2024
20	30078	Nilce Sampaio de Lima	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
21	30012	Paula Roberta dos Prazeres Santos	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
22	30013	Paulissandra de Souza Novo	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
23	30005	Ramon Gomes Coelho Torres	24/09/2013	Professor	Educação Física	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
24	30006	Regiane Ferreira Costa	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
25	30007	Regina Suely da Silva Lima Peixoto	24/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	24/09/2024	2022-2024
26	30008	Rejane da Costa Maia	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
27	30009	Rosielma Costa Ferreira	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
28	17975	Rosilany Maria Marques Pereira Stefanello	01/09/2001	Professor	Pedagogia	B-9 Para B-10	01/09/2024	2022-2024
29	30011	Rozangela Ferreira de Oliveira	24/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	24/09/2024	2022-2024
30	30010	Rutinete da Cruz Conceicao	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-4 Para B-5	24/09/2024	2022-2024
31	29996	Sabrina Oliveira Silva	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
32	29997	Salma Ferreira Sampaio	30/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	30/09/2024	2022-2024
33	29998	Simone Barreto Alves	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
34	29999	Simone de Lima Costa	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
35	30000	Suelma Damasceno Oliveira Costa	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
36	30001	Suely de Oliveira Marques	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
37	29992	Tatiana Maria Pereira da Silva	24/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	24/09/2024	2022-2024
38	847703	Theulyvonja da Silva Nascimento	28/09/2015	Professor	Educação Física	B-4 Para B-5	28/09/2024	2022-2024
39	29990	Vanda Costa Carvalho	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
40	29986	Waldene Linhares Aragao Costa	24/09/2013	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	24/09/2024	2022-2024
41	30028	Joselaine Carvalho Gato	27/09/2013	Professor	Pedagogia	A-5 Para A-6	27/09/2024	2022-2024
42	846872	Magella Sybelle Castro Lima	06/04/2015	Professor	Educação Física	B-4 Para B-5	13/09/2024	2022-2024
43	853711	Jessica de Paulo Leite	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	14/08/2024	2022-2024
44	26030	Marineide Ledo Lobato	03/05/05	Professor	Pedagogia	B-8 Para B-9	01/09/2024	2022-2024

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2318/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 504650/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Carlos de Lima Prado, Matrícula nº 43047, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial Saúde 2, Símbolo AS-14, da Secretária Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, em substituição a servidora Leda

Maria Bezerra Bastos, em razão de usufruto de férias, no período de 29.10.2024 a 12.11.2024.

Boa Vista - RR, em 5 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2319/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento

NUP 504191/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lucia Catiane da Silva Santos, Matrícula nº 27505, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Francisca Celia Sena Sousa, em razão de usufruto de férias, no período de 6.12.2024 a 20.12.2024.

Boa Vista - RR, em 5 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2320/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente/Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27673, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva Magalhães, Assistente/Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 019485/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 5 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2321/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 502057/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gabriela da Costa Norberto Peres, Agente Público Municipal, Matrícula nº 845510, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 1 e 8 de novembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 5 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2322/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 44 e 45, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Yasmin Farias de Souza, Analista/Assistente Social, Matrícula nº 953251, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, pelo prazo de 45 dias, a contar de 21 de outubro de 2024, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 032642/2024.

Boa Vista - RR, em 5 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2323/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Evania Carvalho Leite Pereira, Professora/Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130775, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, a contar de 10 de setembro de 2024, com previsão de término em agosto de 2026, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 025102/2024.

Boa Vista - RR, em 5 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.392556/2024

ASSUNTO: Produtividade de Serviços de Saúde – PSS
REQUERENTE: Ronan Sales Farias

DECISÃO

Diante do exposto, considerando a condição de afastamento do servidor **RONAN SALES FARIAS**, Analista, Especialidade: Farmacêutico, matrícula n. 953989, por licença médica e levando em conta os critérios específicos previstos no Decreto 021/E, de 20 de março de 2024, para a concessão do Adicional de Produtividade em Serviços de Saúde (PSS), **INDEFIRO** a solicitação de continuidade do pagamento dessa gratificação durante o período de licença médica.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPROCESSO N. 00000.0.032444/2024
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Alice Loudes Lopes de Farias Silva

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora ALICE LOUDES LOPES DE FARIAS SILVA, Cargo: Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 25920.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercícioPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPROCESSO Nº 00000. 028250/2023
Assunto: Promoção por Titulação
Interessado: Johnny William Bastos Almeida

DECISÃO

8. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 20 e 21, inciso III da Lei n. 2.466/23 e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor JOHNNY WILLIAM BASTOS ALMEIDA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 954896, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercícioSECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 275/2024 – SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato nº 714/2024/SMEC referente ao Processo nº 027620/2024, cujo objeto é: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 originária do Pregão Eletrônico Nº 008/2024 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender a rede municipal de ensino de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior	Assessor	847213	Fiscal	027620/2024
Priscila dos Santos de Almeida	Superintendente	29121	Fiscal	
Janderson Barros de Freitas	Gerente	29034	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 280/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato 772/2024/SMEC, referentes ao Processos 027958/2024, cujo objeto é: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, RDC - I Nº 002/2023 do Processo Administrativo Nº 056/2023, cujo Objeto é Registro de Preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios de sua região de abrangência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Renato Rodrigues Teixeira	Coordenador	953006	Fiscal	027958/2024
Stephanie Vale da Silva	Assistente	845872	Fiscal	
Priscila dos Santos de Almeida	Superintendente	29121	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 281/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato Nº 774/2024/SMEC referente ao Processo 026651/2024, cujo objeto é: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 13/2024 do Processo Administrativo nº 018575/2022 do Pregão Eletrônico nº 111/2023 da SMTI, cujo o objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de solução integrada de ponto de coleta móvel que compreende a captação, armazenamento, custódia e gestão de evidências digitais incluindo a locação de equipamentos, para atender as escolas da rede municipal de ensino e os prédios administrativos da SMEC.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Ivonilson de Freitas dos Santos	Coordenador de Informática	957615	Fiscal	026651/2024
Diego de Azevedo Salvador	Técnico de Informática	45490	Fiscal	
Moisés Araújo Gomes	Técnico de Informática	29359/28233	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo n.º 023328/2024-SMSA.

Objeto: Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários e de Unidade Móvel (itinerante) para prestação de serviço de castração de animais (canino e felino) em fêmeas e machos, para atender as demandas da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonose – UVCZ sob a responsabilidade da Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS da Secretaria Municipal de Saúde- SMSA.

Trata-se de Recurso interposto pelas empresas Petopia Clínica Veterinária; Total Care Hospital Veterinário LTDA e a empresa P.T. Azevedo de Melo.

I - SÍNTESE

A Comissão de Avaliação apresentou os fatos combatidos pelas Recorrentes, bem como, sua argumentação quanto ao Indeferimento dos Recursos, conforme nup.: 00000.9.510644/2024.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Observa-se que os Recursos apresentados preencheram todos os requisitos constantes no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

[...]

Conforme Ofício n.º 75145/2024/SVS/GAB/SMSA, as empresas apresentaram Recurso de forma tempestiva.

A Comissão de Avaliação, recebeu os Recursos e emitiu o Relatório, onde apresentaram os argumentos necessários ao pontuar a inabilitação das empresas Recorrentes e os fatos que deixaram de atender quanto ao Edital de Credenciamento n.º 029/2024, mantendo, assim, a Decisão combatida pelos Recorrentes.

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Observa-se o preenchimento do requisito necessário para apreciação do Recurso pela Autoridade Superior, cuja figura está na pessoa do Gestor da Pasta.

Disto isso, passamos a parte fática.

Em análise aos fatos apresentados, temos o envolvimento do princípio da vinculação ao ato convocatório, onde, todo ato praticado pelos concorrentes e pela Administração Pública devem estar respaldados pelos ditames editalícios.

Com esse procedimento, a Administração Pública está presa aos princípios constitucionais da legalidade, im-

personalidade, moralidade, transparência, eficiência e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988 e replicado na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ao lançarmos mão do Edital de Credenciamento n.º 029/2024, observamos os regramentos para que o licitante participe do certame.

8.8. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

O item 8.8 do Edital de Credenciamento n.º 029/2024 é taxativo, não havendo margens para interpretação.

A Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, traz a seguinte redação:

Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.

Diante disso, o Relatório emitido pela Comissão de Avaliação está respaldado nos requisitos de habilitação, devemos ser mantida a Decisão.

III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, recebo o Recurso apresentado pelas empresas Petopia Clínica Veterinária; Total Care Hospital Veterinário LTDA e a P.T. Azevedo de Melo, para no mérito, negar provimento, mantendo a Decisão da Comissão de Avaliação em seus próprios fundamentos.

Encaminho os autos para publicações necessárias.

Após, que os autos sejam encaminhados para Secretaria Municipal de Licitações e Compras-SMLIC para as demais procedimentos que o caso requer.

Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2024.

Diego Reis
Consultor Jurídico/SMSA
OAB/RR, 1.314

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º: 18558/2021/SMO
Espécie: DÉCIMO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 223/SMO/SA/2022
- DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a "PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula décima quarta do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29/11/2024.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Pro-

10

gramática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1074.624-81/2020/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EI-

RELI.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 037/2024

FIRMA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024, constante no Processo nº 1781/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 687/SMO/GC/DPLAN/2024 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 - (Gestor), Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 - (Fiscal Técnico) e Emily Gutierrez Amorim, Cargo: Assessor Técnico - AS 06, Matrícula nº 850985 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de desmontagem e mobilização da estrutura metálica do palco Velia Coutinho, no município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 4628 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2112.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais) - Recurso Próprio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Terceira - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Boa Vista, data constante da assinatura no sistema.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
CPF: 048.471.464-33
Secretária Municipal de Obras

Recebido:

Gleison Mesquita da Silva
CPF nº 509.973.192-91
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 044/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 326/2019/SPMA, Processo nº10764/2019/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa TEC DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora: Sra. LIZ DE LIMA OLI-

VEIRA, Matrícula nº 959469, Cargo Diretor de Departamento, de Fiscal do Contrato nº 326/2019/SPMA, Processo nº 10764/2019/SPMA.

Art. 2º - Designar a servidora: Sra. CARINA SILVA LOBO, Cargo: Assessor 3, Matrícula: 954632, para fiscalizar o disposto no Contrato nº326/2019/SPMA, Processo nº10764/2019/SPMA.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Boa Vista - RR, 05 de novembro de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 26295/2023/SMST.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 524/2023/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 524/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de novembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2024

Wilson Francisco da Silva
Secretário Municipal da SMST - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 002/2024 - GAB/SEMCONV

A Secretária Municipal de Convênios, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto 0013/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar a servidora Sara Maria Farias Figueredo, matrícula 44176, para fiscalizar o contrato 777-SEMCONV/GAB/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS— SEMCONV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Convênios, em 04 de novembro de 2024.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE SECRETÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 31410/2024-SEMCONV/GAB
Espécie: Contrato nº 777-SEMCONV/GAB/2024 -
NUP 9.507664/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS— SEMCONV**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 151/2023

Valor: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

Unidade Orçamentária: 021601

Funcional Programática: 04.122 0070 2.247

Categoria Econômica: 3.3.90.33.00

Fontes de Recursos: Próprio

Interveniente: Secretaria Municipal de Convênios

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES

LTDA

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0512/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Naiane Alberto Ribeiro - Assessor de Esporte II, no período de 11/11/2024 à 19/11/2024 - à cidade de Recife - PE, para participar do Campeonato Brasileiro 2024 - Etapa Final do Karatê, conforme Processo nº 033322/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
06 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 204/2024 - FETEC, celebrado em 17.10.2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa R. J. Produções de Eventos LTDA-ME.

3. **OBJETO:** Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento de música, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0128/2024 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00,

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0128/2024 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de outubro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 205/2024 - FETEC, celebrado em 17.10.2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa Serviços Associados LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de grupos artísticos culturais, por intermédio do credenciamento de grupo cultural, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0129/2024 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 8.697,00 (oito mil e seiscentos e noventa e sete reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0129/2024 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de outubro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.658, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O USO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA ATESTAR DEFICIÊNCIA PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ESTABELECIMENTOS PRIVADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica vedada qualquer forma Art. 1º - É concedida a permissão para a utilização da carteira de identidade como documento hábil para a comprovação de deficiência permanente, seja ela física ou intelectual, englobando também o Transtorno do Espectro Autista - TEA, junto aos órgãos públicos e entidades privadas, visando à obtenção de benefícios e realização de procedimentos que demandem evidência das condições de saúde, no âmbito do Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

Parágrafo único. Para a validade da comprovação de que trata o caput deste artigo, a carteira de identidade deverá estar dentro do prazo de validade e conter informação que comprove a condição de saúde por meio de Classificação Internacional de Doenças - CID e seu respectivo símbolo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 31 de outubro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.659, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA C-35, SITUADA NO BAIRRO SÍLVIO LEITE, PARA RUA ANTÔNIO NOJOSA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Altera-se para rua Antônio Nojosa de Souza a denominação da rua C-35, CEP: 69.314-352, situada no bairro Sílvio Leite.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal por meio de seu órgão competente, autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 31 de outubro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.660, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSEGURA AO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PRIORIDADE NA MATRÍCULA EM ESCOLA MUNICIPAL PRÓXIMA À SUA RESIDÊNCIA OU DO LOCAL DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica assegurada ao aluno com transtorno do espectro autista (TEA) prioridade na matrícula em escola municipal próxima à residência ou do local de trabalho do responsável.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se autista, todos aqueles com distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico.

Art. 3º - O aluno com transtorno do espectro autista, pessoalmente ou por seu representante legal, apresentará documento comprobatório de residência no Município de Boa Vista-RR no ato de sua matrícula.

Art. 4º - As escolas garantirão a permanência de alunos com transtorno do espectro autista, promovendo a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 31 de outubro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1371/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do vereador SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 10/11 a 17/11/2024, para participar do curso “Encerramento e Transição de Mandato”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1372/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Eieli Lima da Luz – Secretário Especial de Planejamento e Finanças, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 10/11 a 17/11/2024, para participar do curso “Encerramento e Transição de Mandato”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1373/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Keyeidy Matias da Costa – Assessora da Procuradoria, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 10/11 a 17/11/2024, para participar do curso “Encerramento e Transição de Mandato”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1374/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Aline da Conceição Alcântara – Diretora Especial I Secretarias, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 10/11 a 17/11/2024, para participar do curso “Encerramento e Transição de Mandato”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1375/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Stefane Rodrigues Castro – Diretora Especial I Secretarias, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 10/11 a 17/11/2024, para participar do curso “Encerramento e Transição de Mandato”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1376/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Interinamente o Senhor Jedeias Sousa Pereira, no cargo em Comissão de Secretário Especial de Planejamento e Finanças, Código GNE-400, no período de 10/11 a 17/11/2024, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

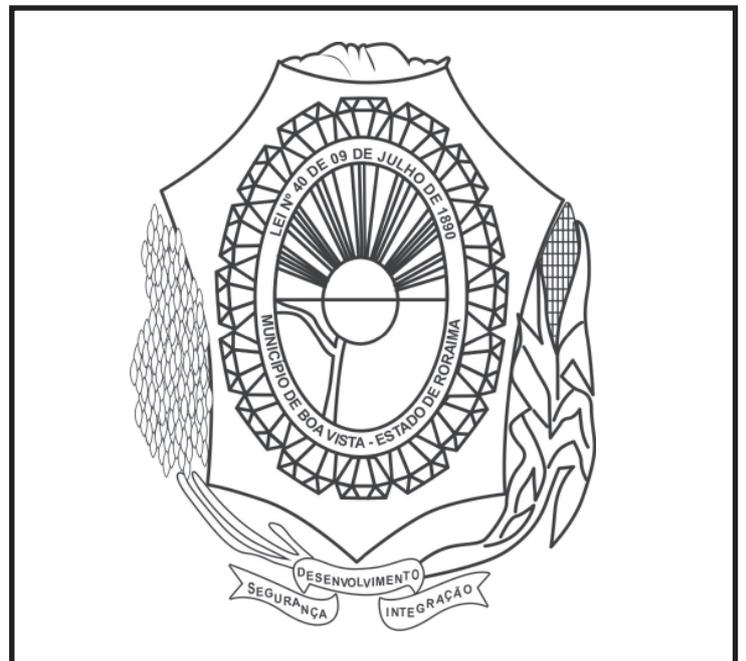
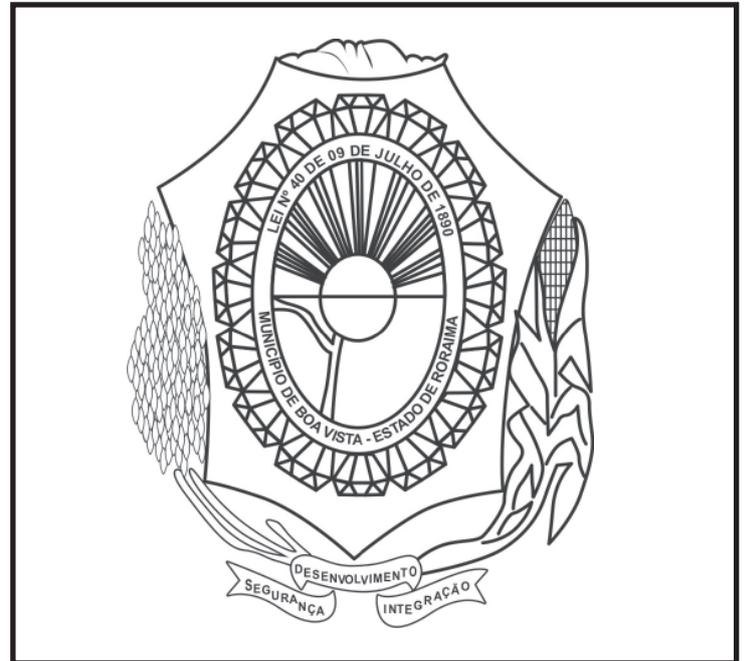
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

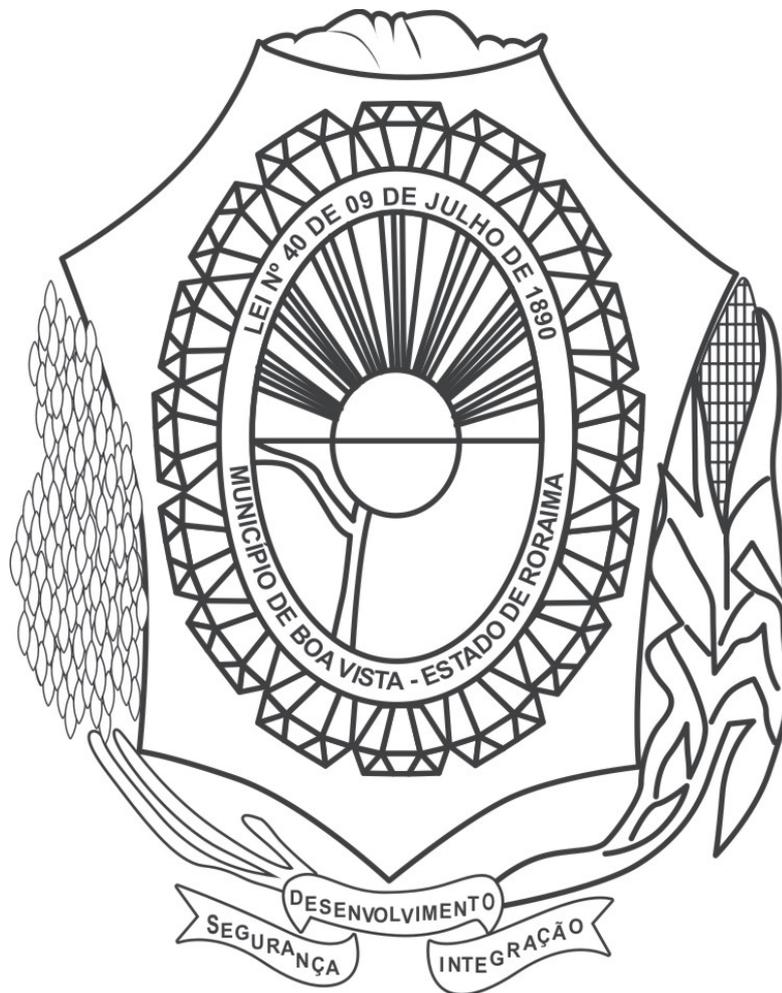
PROCESSO Nº. 254/2022 – CMBV.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo promover a atualização do valor do Contrato n. 010/2022, perfazendo a monta de R\$ 2.508.582,96 (dois milhões quinhentos e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), alterando sua Cláusula Oitava – Do Preço e Das Condições de Pagamento, mormente seu item 8.1.1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 74, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78, Modalidade: Global, no valor de R\$ 2.186.691,70 (dois milhões cento e oitenta e seis mil seiscientos e noventa e um reais e setenta centavos), emitida em 01/02/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.